



PROTOCOLO

Doc. Nº 66 Recebi em 23.05.95
A. de B. C. [assinatura]
Secretaria Municipal de Eldorado do CarajásLido
26-05-95
[assinatura]

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás

C.G.C. 84.139.633/0001-75

Adm. VICENTE CORRÊA

LEI Nº 066/95-GP.

PRORROGA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

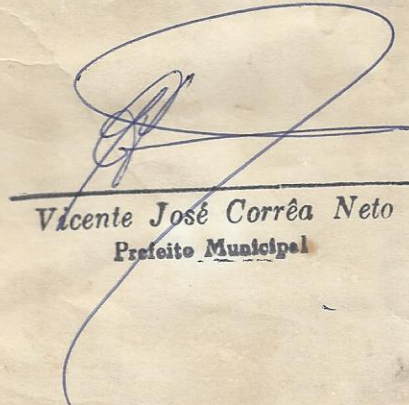
O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 042/94, e considerando a extrema necessidade de continuidade e manutenção dos serviços essenciais e prioritários do Governo Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica prorrogado o prazo para contratação de Servidor Temporário da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás-PÁ., por mais 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ART. 2º. As contratações de Servidores Temporários, serão feitas na forma das Leis Municipais nºs 010/93 e 042/94-GP., e mediante celebração de Contrato Administrativo, por prazo determinado, não superior a 01 (UM) ano.

ART. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 16 de abril de 1995., revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS-Pará., em 17 de Maio de 1995.


Vicente José Corrêa Neto
Prefeito Municipal